



“ALTERA OS ARTIGOS 3º, 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 768/2015 QUE ESTABELECE NORMAS PARA A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE VIAGENS E DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 3º O artigo 4º onde se lê para Diretores, Procuradores e Controlador-Geral a diária será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), quando o deslocamento ocorrer dentro do Estado, e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) quando for fora do Estado, passa a seguinte redação:





Art. 4º Fica suprimido o *caput* do artigo 5º, seus incisos I e II e parágrafo único.

Art. 5º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 768/2015.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUTOR: Mesa Diretora

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (13/03/2026).



LUIS CARLOS PANCOTI
Prefeito Municipal



IBATIBA - ES

LEGISLAÇÃO ONLINE

 LEIS ORDINÁRIAS 1.133/2026

 ATO ORIGINAL

Ementa: ALTERA OS ARTIGOS 3º, 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 768/2015 QUE ESTABELECE NORMAS PARA A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE VIAGENS E DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Situação: Em Vigor

Data do Ato: 13/03/2026

Remissão Ativa

Espécie Normativa	Número	Data	Ação	Descrição
Não possui				

Remissão Passiva

Espécie Normativa	Número	Data	Ação	Descrição
Não possui				



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003200360035003900500052004100 e assinado digitalmente art.
conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340039003600370039003A005000

Assinado eletronicamente por **Keliane Vieira de Amorim Freitas** em 16/03/2026 13:50

Checksum: **37495CD9B3996AC96DC52FD6A77F38E12494A459B9CAF6C4366C968AC2817B6B**



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
como identificador 340039003600370039003A005000. Documento assinado digitalmente de acordo com a Lei nº 11.743/2008 e o Decreto nº 7.712/2011, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.